



**PAUTA
PARA A 145ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2016**

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 757, de 2016, de autoria do deputado Chico Sardelli. Autoriza o Poder Executivo a realizar o mapeamento e cadastramento das matas ciliares que precisam ser recompostas no Estado.

2 - Projeto de lei nº 758, de 2016, de autoria do deputado Orlando Bolçone. Dispõe sobre a venda de arcos e flechas de competição e balestras e setas.

3 - Projeto de lei nº 759, de 2016, de autoria da deputada Célia Leão. Determina que as concessionárias de serviços públicos fornecedoras de energia elétrica, água e gás adequem seu atendimento aos deficientes visuais em todo o Estado.

4 - Projeto de lei nº 760, de 2016, de autoria da deputada Célia Leão. Institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas do Estado.

5 - Projeto de lei nº 761, de 2016, de autoria da deputada Célia Leão. Assegura às pessoas com deficiência o direito de requerer a atualização de laudo médico que ateste sua deficiência junto às Unidades de Saúde do Estado.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 756, de 2016, de autoria do deputado Orlando Bolçone. Dispõe sobre a formação de comissões multidisciplinares para prevenção de erros médicos nos hospitais públicos do Estado.

2 - Moção nº 66, de 2016, de autoria do deputado Orlando Bolçone. Apela para o Sr. Presidente da República a fim de que se digne determinar a criação de

uma ampla campanha publicitária permanente a ser exibida em todo o território nacional, voltada para todos os motoristas, mostrando os cuidados de segurança que devem ter para com as motocicletas em trânsito.

3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 751, de 2016, de autoria do deputado Cezinha de Madureira. Dispõe sobre a prestação de assistência especial a parturientes cujos filhos recém-nascidos sejam portadores de deficiência ou patologia crônica.

2 - Projeto de lei nº 752, de 2016, de autoria do deputado Cezinha de Madureira. Autoriza o Poder Executivo a criar o "Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal", em Piracicaba.

3 - Projeto de lei nº 753, de 2016, de autoria do deputado Cezinha de Madureira. Autoriza o Poder Executivo a criar o "Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal", em Ourinhos.

4 - Projeto de lei nº 754, de 2016, de autoria do deputado Cezinha de Madureira. Institui a "Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Leigh".

5 - Projeto de lei nº 755, de 2016, de autoria do deputado Cezinha de Madureira. Declara de utilidade pública a "Fundação Universitária Vida Cristã", em Pindamonhangaba.

Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 129, de 2016, de autoria do deputado Ed Thomas. Inclui no Calendário Turístico do Estado o evento "Bernardes Folia", em Presidente Bernardes.

2 - Projeto de lei nº 190, de 2016, de autoria do deputado Cauê Macris. Inclui no Calendário Turístico do Estado a "Exposição Nacional de Orquídeas de Americana", naquele Município.

3 - Projeto de lei nº 379, de 2016, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira do Turismo - FEITUR, em Paraibuna.

4 - Moção nº 44, de 2016, de autoria do deputado Léo Oliveira. Aplauda a Realização da Etapa Paulista da InterCorte - Exposição Tecnológica da Cadeia Produtiva da Carne, pela relevante contribuição desse evento para a economia do Estado e para a qualidade de vida da população.

5 - Moção nº 46, de 2016, de autoria do deputado Itamar Borges. Apela para o Sr. Presidente da República, a fim de que determine ao Ministério de Minas e Energia a elaboração de estudos e a adoção de providências a fim de que seja reduzido o preço do óleo diesel aos produtores rurais, como estratégia de controle da inflação e estímulo ao crescimento econômico.